



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua: Major Teodósio Furtado, 30 – Centro  
Fone: 49 32491004 - E-mail: [camara@campobelodosul.sc.gov.br](mailto:camara@campobelodosul.sc.gov.br)

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**REFERÊNCIA:** Processo Licitatório nº 02/2024 – Dispensa de Licitação n. 02/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação) de sistema web de gestão de trâmites de processos legislativos e administrativos eletrônico em nuvem e suporte técnico para a Câmara Municipal de Campo Belo do Sul - SC, incluindo o fornecimento de Portal Web, serviços de implantação (configurações, conversão/migração de dados, capacitação), atendimento especial e suporte técnico.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL –SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 78.490.968/0001-30, por seu presidente CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e em defesa do interesse público, **PROCEDE O CANCELAMENTO do Processo Licitatório nº 02/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 02/2024**, sob o fundamento de que a administração pública ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais, neste momento, conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Desta forma, com brevidade providenciará novo processo para a aquisição do objeto em questão.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Campo Belo do Sul/SC, 19 de Novembro de 2024.

---

CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de campo Belo do Sul/SC